



PARCERIA

ALICERCE FUNDAMENTAL
PARA O CRESCIMENTO
DE SUA EMPRESA

SICEPOT-MG

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
PESADA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

O SICEPOT-MG foi criado em 1968 com o objetivo de fortalecer o setor da construção pesada.

Com representatividade junto a órgãos públicos, defende empresas de todos os portes e em diversos segmentos, sempre trabalhando pelo crescimento da infraestrutura e pelo desenvolvimento de Minas e do Brasil.

SETORES DE **ATUAÇÃO**

Rodoviário

Implantação, pavimentação, restauração, sinalização e manutenção de rodovias.

Saneamento

Abastecimento e tratamento de água, coleta e tratamento de esgotos e dragagens.

Urbano

Pavimentação e manutenção de ruas e avenidas, urbanização, canalização e drenagem.

Obras de Arte Especiais

Construção de túneis, viadutos e pontes.

Edificações Públicas

Construção de escolas, hospitais, penitenciárias, terminais, centros de convenções etc.

Outros

Obras de mineração, Construção de ferrovias, metrô, indústrias, centrais energéticas, portos, aeroportos etc.

**Seja um associado.
Estamos preparados para defender os
interesses de sua empresa e auxiliar
na busca de resultados.**

O Sindicato apoia e representa seus associados, tornando-os muito mais bem preparados para os desafios do mercado.



Contribui para o aperfeiçoamento técnico, econômico e social das empresas de infraestrutura.

Aumenta a representatividade do setor junto aos órgãos públicos e sociedade.

Une e fortalece o setor da construção pesada.

Facilita a inovação, a capacidade e o enquadramento legal das empresas.

ATIVIDADES SETORIAIS

NEGOCIAÇÕES EM DEFESA DOS DIREITOS DAS ASSOCIADAS

Negociações coletivas (SITICOP e SENGE) envolvendo mais de **120 mil trabalhadores**

Aperfeiçoamento de custos e preços junto DEER, Sudecap/SMOBI, Copasa

Discussões junto aos órgãos sobre questões que envolvem associadas (DEER, PBH, Copasa, Setop, etc);

Análises técnicas e jurídicas de Editais com ações corretivas em processos de interesse coletivo;

Participação efetiva nas discussões dos projetos de Lei de interesse do setor

Estudos dos sistemas Sinapi e Sicro – participação nos grupos de trabalho

Lei e Decreto regulamentando a não incidência do ICMS sobre massa asfáltica

Estudos de BDI

SERVIÇOS PRESTADOS

- Assessoria Jurídica;
- Assessoria Ambiental;
- Assessoria Tributária e Trabalhista;
- Assessoria Técnica;
- Assessoria de Comunicação;
- Responsabilidade Social;
- Câmara de Conciliação Prévia;
- TI – Informática.

BENEFÍCIOS PARA O ASSOCIADO

- Boletins e publicações técnicas;
- Boletim Jurídico (informações jurídicas, tributárias, ambientais e de saúde e segurança);
- Boletim de Licitações;
- Boletim Dia a Dia (notícias do setor e informe institucional);
- Boletim Evolução de Emprego na Construção;
- Sicepot Divulga (divulgação de eventos/informações de terceiros);
- Informe Econômico - Reajuste Produto Asfálticos;
- Clipping Sicepot-MG (notícias veiculadas na mídia);
- Sicepot Informa;
- Manuais/cartilhas técnicas;



19 DE JUNHO DE 2019 | EDIÇÃO Nº 034

SECRETÁRIO DEBATE PROGRAMA DE CONCESSÕES COM ASSOCIADOS

O secretário de Infraestrutura e Mobilidade Marco Aurélio de Barcelos e o subsecretário de Regulação de Transportes Diogo Prodromi estiveram, na segunda-feira (17/06), no Sicepot-MG, para apresentar aos associados o Programa de Concessões Rodoviárias do Estado, lançado este mês pelo Governo do Estado.



Barcelos disse que o Programa representa a independência do Estado do caixa único do Tesouro em relação aos investimentos em infraestrutura rodoviária e, por isso, solicitou a mobilização do empresariado mineiro: "Peço ajuda ao setor produtivo para vender essa

EVOLUÇÃO DO EMPREGO NA CONSTRUÇÃO PESADA

BOLETIM CATEGÓRICO - JUNHO 2019 - EDIÇÃO Nº 034

UNIDADE	SETEMBRO 2018	OUTUBRO 2018	NOVEMBRO 2018	DEZEMBRO 2018	JANUÁRIO 2019	FEBREIRO 2019	MARÇO 2019	ABRIL 2019	MAYO 2019	JUNHO 2019	SETEMBRO 2019	OUTUBRO 2019	NOVEMBRO 2019	DEZEMBRO 2019	EVOLUÇÃO EM RELEVANTE	EVOLUÇÃO EM %	
EMPREGADOS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM OBRAS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM SERVIÇOS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM MANUTENÇÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM PROJETOS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM GESTÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM OUTROS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM CONSTRUÇÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM MANUTENÇÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM PROJETOS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM GESTÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM OUTROS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM CONSTRUÇÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM MANUTENÇÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM PROJETOS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM GESTÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM OUTROS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM CONSTRUÇÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM MANUTENÇÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM PROJETOS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM GESTÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM OUTROS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM CONSTRUÇÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM MANUTENÇÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM PROJETOS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM GESTÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM OUTROS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM CONSTRUÇÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM MANUTENÇÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM PROJETOS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM GESTÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM OUTROS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM CONSTRUÇÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM MANUTENÇÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM PROJETOS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM GESTÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM OUTROS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM CONSTRUÇÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM MANUTENÇÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM PROJETOS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM GESTÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM OUTROS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM CONSTRUÇÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM MANUTENÇÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM PROJETOS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM GESTÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM OUTROS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM CONSTRUÇÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM MANUTENÇÃO	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
EMPREGADOS EM PROJETOS																	

BENEFÍCIOS PARA O ASSOCIADO

MP EXTINGUE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NA FOLHA DE PAGAMENTO

Foi publicada em 01/03/2019, em edição extra do Diário Oficial da União (DOU), a Medida Provisória nº 873, que faz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para dispor sobre as contribuições sindical, negocial e associativa.

A Medida Provisória 873/19 determina que as contribuições ou mensalidades devidas ao sindicato, previstas no estatuto da entidade ou em norma coletiva, independentemente da sua nomenclatura, serão recolhidas, cobradas e pagas observando-se as novas regras.

Nos termos da MP, as contribuições sindicais serão pagas por meio de boleto bancário enviado diretamente ao trabalhador, após autorização expressa, individual e por escrito do empregado, sendo vedado o desconto na folha de pagamento. Ou seja, nos termos da MP o pagamento ao sindicato será feito diretamente pelo trabalhador, retirando das empresas qualquer obrigação de efetuar descontos nos salários e efetuar o recolhimento das contribuições aos sindicatos.

Lembramos que em 2017, a reforma trabalhista - Lei 13.467/17, transformou a cobrança em facultativa. O trabalhador precisou manifestar a vontade em contribuir para o seu sindicato, mas a cobrança continuou a ser na folha salarial. Por outro lado, decisões judiciais, inclusive do TST e manifestações do Ministério Público do Trabalho referendavam que as contribuições previstas em acordo ou convenção coletiva, desde que aprovadas por Assembleia Geral, passavam a ser exigíveis de todos os trabalhadores, independentemente de manifestação individual.

Importante destacar que a MP torna nula regra ou cláusula sindical que fixe a obrigação de recolhimento da contribuição sem a autorização do trabalhador, mesmo que referendada por negociação coletiva ou assembleia geral. A MP destaca também que qualquer outra taxa instituída pelo sindicato, ainda que prevista no estatuto da entidade ou em negociação coletiva, somente poderá ser exigida de quem seja efetivamente filiado.

Seguem principais pontos alterados:

- As contribuições sindical, associativas e as definidas em negociação coletiva somente serão devidas desde que prévia, voluntária, individual e expressamente autorizadas pelo empregado.
- É nula a cláusula de instrumento coletivo que fixa a obrigatoriedade de recolhimento de contribuições a sindicatos, ainda que referendada por assembleia geral ou previsto direito de oposição.
- A contribuição confederativa, a mensalidade sindical e as demais contribuições instituídas por negociação coletiva somente poderão ser exigidas dos filiados (associados) ao sindicato.
- O recolhimento da contribuição sindical dos empregados que autorizarem, prévia e expressamente será feito exclusivamente por meio de boleto bancário ou equivalente eletrônico, que deverá ser encaminhado obrigatoriamente à residência do empregado ou, na hipótese de impossibilidade de recebimento, à sede da empresa.
- Não há mais uma data definida por lei para pagamento da contribuição sindical dos trabalhadores (antes da MP era no mês de março).

Eclarecemos que Medida Provisória produz efeitos imediatos, mas depende de aprovação do Congresso Nacional para transformação definitiva em lei. Seu prazo de vigência é de sessenta dias, prorrogáveis uma vez por igual período.

Finalmente, é importante destacar que a MP nº 873 impacta diretamente a Cláusula Quadragesima Sétima da CCT SICEPOT-SITICOOP 2018/2019, tornando-a nula nos pontos conflitantes com a MP, sendo expressamente vedado qualquer desconto no salário do trabalhador e repasse dos valores retidos pela empresa ao sindicato dos trabalhadores.

EFD-REINF - DIVULGADA VERSÃO 2.0 DOS LEIAUTES

Foi aprovada a versão 2.0 dos leiautes dos arquivos que compõem a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD- Reinf), que será exigida para os eventos ocorridos a partir da competência de janeiro/2020. O leiaute aprovado está disponível na Internet, no endereço eletrônico: <http://sped.rfb.gov.br/projeto/show/1196>.

A nova versão é composta pelos eventos decorrentes das obrigações tributárias, cujos arquivos deverão ser transmitidos em meio eletrônico pelos contribuintes obrigados a adotar a EFD-Reinf, nos prazos estipulados em ato específico. (Ato Declaratório Executivo Cofis nº 10/2019 - DOU 1 de 11.03.2019) - Fonte: Editorial IOB

■ PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO- MG- EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Objeto: contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Doralice de Lourdes Coelho localizada no Distrito de Três Barras, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro. Entrega de envelopes: até 09:00 do dia 20/02/2019. Abertura dos envelopes: 20/02/2019 às 09:30. Informações: (38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mp.gov.br.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Objeto: contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Professor Madureira localizada na Comunidade do Brumado. Entrega de envelopes: até 09:00 do dia 21/02/2019. Abertura dos envelopes: 21/02/2019 às 09:30. Informações: (38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mp.gov.br.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

Objeto: contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Monsenhor Moreira localizada na Comunidade do Rancho Novo. Entrega de envelopes: até 09:00 do dia 22/02/2019. Abertura dos envelopes: 22/02/2019 às 09:30. Informações: (38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mp.gov.br.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

Objeto: contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Epaminondas de Moura e Silva localizada na Comunidade da Fazenda Santa Cruz. Entrega de envelopes: até 09:00 do dia 25/02/2019. Abertura dos envelopes: 25/02/2019 às 09:30. Informações: (38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mp.gov.br.

■ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA- EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

Objeto: Contratação de serviços de execução de obras de expansão, revitalização e melhoria no sistema de iluminação pública, no Município de Viana, nas áreas de avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, praças, passeios, parques, fachadas, faixas de pedestres, trevos, pontes e viadutos, com fornecimento de material e mão de obra. Abertura dos Envelopes: às 09h30min do dia 12/03/2019. O Edital estará disponível na Sala da CPL de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 18:00h, através da apresentação de mídia Eletrônica (CD, Pen drive, Etc.) ou pelo site: e-mail: seuncao@viana.es.gov.br.

■ ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ- EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

Tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para concluir a construção do PAC Porto das Caixas - Convênio - Ministério das Cidades/Caixa, com data e hora de abertura de envelopes em 11 de março de 2019 às 10:00 horas. Procedimento referente ao Processo Administrativo nº 3562/2017. Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nelson Silva, 132, Centro - Itaboraí, das 10h às 16h ou pelo e-mail cp@itaborai.rj.gov.br.

BENEFÍCIOS PARA O ASSOCIADO

- Convenções Coletivas;
- Plataforma de compra coletiva, sem nenhum custo para associados;
- Câmara de Conciliação Prévia da Construção – valores especiais;
- Pareceres Jurídicos;
- Participação em ações judiciais coletivas;
- Envio de extrato de contrato/licitação;
- Informação de índices econômicos;
- Divulgação de anúncios (classificados);
- Prêmio e Banco de Boas Práticas Saúde e Segurança;
- Banco de Currículos e Divulgação de Vagas de Emprego;
- Pesquisas de Cenário da Construção;

BENEFÍCIOS PARA O ASSOCIADO

- Acesso área exclusiva do site;
- Acesso às apresentações de palestras;
- Participação em cursos/palestras gratuitas e valor especial para eventos pagos;
- Participação em cursos promovidos em parceria com Fiemg/IEL;
- Eventos técnicos;
- Eventos sociais e institucionais;
- Convite para Festa anual de Confraternização;
- Participação em reuniões setoriais;
- Participação nas Comissões: Equipamentos, Meio Ambiente, Saúde e Segurança, Recursos Humanos e Jurídica;
- Consultas e visitas técnicas ambientais;
- Missões e vistas técnicas a fornecedores de equipamentos;

BENEFÍCIOS PARA O ASSOCIADO

- Aquisição de equipamentos com desconto especial;
- Apólice especial de seguro de equipamento;
- Apólice especial de seguro de transporte de equipamentos;
- Exposições e demonstrações de equipamentos e simuladores;
- Uso dos Espaços Sicepot com condições especiais;
- Participação e/ou desconto especial em eventos esportivos;
- Campanha de saúde (vacinação/dengue/etc);
- Desconto nas Escolas Sesi - desconto para associados;
- Associação ao Clube Trabalhador Sesi;
- Convênios com Faculdades;
- Produtos Fiemg (cursos/palestras/bolsas);
- Posto de atendimento exclusivo do CREA-MG;
- Plataforma de compra coletiva – sem nenhum custo para utilização;
- E outros...

ASSOCIE-SE

MODALIDADE: ASSOCIADO CONTRIBUINTE

**SEM NENHUMA TAXA DE ADESÃO
VALORES ESPECIAIS**

MENSALIDADE ASSOCIADO CONTRIBUINTE

Faixa de Capital da Empresa R\$	Mensalidade Associado Contribuinte* – R\$
Até 1.500.000	400,00
De 1.500.000 a 3.000.000	500,00
De 3.000.000 a 6.000.000	600,00
De 6.000.000 a 10.000.000	1.450,00
De 10.000.000 a 15.000.000	1.875,00
De 15.000.000 a 30.000.000	1.875,00
De 30.000.000 a 60.000.000	2.250,00
De 60.000.000 a 100.000.000	3.000,00
Acima de 100.000.000	3.000,00

* OBS: Ao se associar, a empresa **deixa de pagar** a contribuição negocial de acompanhamento das empresas, prevista na Convenção Coletiva Sicepot-MG/Siticop-MG – 48ª Cláusula.

PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES E CONSELHOS

- **BRASINFRA** - Associação Brasileira dos Sindicatos e Associações de Classe de Infraestrutura - Presidência e Diretoria
- **CÂMARA INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E INFRAESTRUTURA - SETOP FIEMG** – Participação em Conselhos e Grupos, de Trabalho (Coinfra, Cema, Relações Trabalhistas)
- **COINFRA - FIEMG** -Conselho de Infraestrutura - Presidência
- **COINFRA Nacional** – Conselheiro
- **COMPUR** - Conselho Municipal de Política Urbana – Membro
- **COPAM** - Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - Conselheiro
- **COPAM** - Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas - URC PV - Rio das Velhas - Conselheiro
- **COMUSA** -Conselho Municipal de Saneamento - Membro
- **Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural e Histórico de BH** – Membro
- **Colégio de Empresas do CREA-MG** - Membro
- **Grupo de Trabalho Executivo - GTE** – Secretária de Estado de Trabalho – Membro
- **CONEDRU** - Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Conselheiro
- **CPR MG** – Conselho Permanente Regional MG- Membro





COMUNICACAO@SICEPOTMG.COM

www.sicepotmg.com/associe-se

(31) 2121.0442/0436 . (31) 2121-0400

AV. BARÃO HOMEM DE MELO, 3090 – ESTORIL

30494-080 – BELO HORIZONTE - MG